



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA GERÊNCIA-EXECUTIVA DO INSS EM PIRACICABA

Data : 22/05/2013

Horário: 8h30

Local : Sala de Reuniões da Gerência Executiva, à Travessa Antônio Pedro Pardi, 111 / Vila
Monteiro – Piracicaba / SP

I – PRESENCAS

CONSELHEIROS

Representantes do Governo

Aline Bueno Travaoli – APS ADJ – INSS – Titular – suplente da presidência
Eclea Spiridião Bravo – Seção de Saúde do Trabalhador – INSS – Titular
Clarêncio Vitti – Serviço de Benefícios – INSS – Suplente
Annie Betune Ramalhão – Unidade Técnica de Reabilitação Profissional – INSS - Suplente
Lawrence Theofilo Santos de Oliveira – APS Piracicaba - INSS– Suplente
Marina Modesti Rezende Costa – Serviço Social – Gex Piracicaba - INSS – Suplente

Representantes dos aposentados e pensionistas

David Alegria Patinha – Associação dos Aposentados de Limeira
Antônia Patinha – Associação dos Aposentados de Limeira

Representantes dos trabalhadores

Gilberto Ferreira de Camargo – Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e
Financeiros de Limeira e Iracemápolis – Titular

Representantes dos empregadores

CONVIDADOS

II - AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Eliana Soares Bueno – Presidenta
Nilceu Bemvindo Maciel – Receita Federal do Brasil - Titular
Olívia Brossi – Conselho das Entidades Sindicais de Piracicaba – Titular
Silvanete Borges Neves Rissato – Sindicato Rural de Piracicaba e Região – Titular
Leila Aparecida Silveira Leite - Associação Comercial e Industrial de Piracicaba– Acipi – Suplente
João Bailarin Gonçalves – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Piracicaba e Região
Eclética – Suplente

III – AUSÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS

Antônio Eduardo Francisco - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo Diretoria de Limeira –
Titular
Aparecida de Jesus Pino Camargo - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracicaba e Saltinho-
suplente

IV – ABERTURA

Verificada a existência de quorum, a Presidente-suplente deste Conselho, Aline Bueno Travaoli, justificando a ausência da Gerente Executiva devido visita à APS Araras, apresentou os conselheiros recém-empossados David Alegria Patinha e Antônio Patinha da Associação dos Aposentados de Limeira e abriu a 79ª reunião do Conselho de Previdência Social de Piracicaba cumprimentando a todos os presentes.

V – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

A ata da LXXVII reunião deste CPS, ocorrida em 06 de Março de 2013 e a Moção nº 36, enviada previamente por email para todos os conselheiros foram aprovadas sem restrições.

VI – APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA

1- Informes Gerais

VII – ORDEM DO DIA

1- Informes Gerais

Aline informa que houve uma desistência de uma concursada de Piracicaba. Ela esclarece que a princípio havia previsão de uma vaga para a APS Piracicaba e portanto foram homologados do último concurso, 5 candidatos. Entretanto, conforme o próprio Conselho havia sinalizado havia necessidade de mais vagas para essa Agência que mesmo tendo diminuído sua área de jurisdição para as novas Agências São Pedro e Rio das Pedras perdeu também funcionários para essas novas unidades e viu sua demanda manter-se no patamares anteriores. Com esse quadro, uma autorização para abertura de mais 4 vagas foi obtida. Por consequência, todos os candidatos homologados foram chamados. Para não perder a vaga da candidata desistente, solicitação homologação de outra lista de candidatos para a APS de Piracicaba. Solicitada elaboração da Recomendação nº 01, para publicação de nova lista de candidatos homologados do último concurso de técnico do seguro social do INSS.

Aline fala que desde o dia 1º, está em vigor o Acordo Internacional firmado entre o Brasil e a Alemanha, beneficiando mais de 90 mil brasileiros que vivem na Alemanha e também a comunidade alemã residente no Brasil. Ela explica que esse instrumento facilitará a concessão de benefícios para brasileiros que trabalham na Alemanha e vice-versa. Dessa forma, a Diretoria de Benefícios emitiu o Memorando-Circular nº11 a fim de emitir procedimentos para operacionalização do acordo. Caberá à Agência da Previdência Social de Atendimento de Acordos Internacionais em Florianópolis/SC (APSAIFLO) a operacionalização citada conforme o que prevê a Resolução nº 295 /PRES/INSS, de 8 de maio de 2013, que lhe passou a atribuição de Organismo de Ligação. Aline ainda complementa que qualquer agência pode recepcionar os pedidos de segurados que possuam tempo de contribuição na Alemanha (Memorando-Circular Conjunto nº

20/DIRBEN/DIRAT/DIRSAT/INSS, de 10/04/12), para depois encaminhar esse pedido à APSAIFLO, que analisará e concluirá o pedido, fazendo as devidas comunicações com o país acordante. Os benefícios são mútuos: com a entrada do acordo em vigor, mais de 90 mil brasileiros que vivem na Alemanha – e a comunidade alemã residente no Brasil – poderão solicitar a totalização do tempo de contribuição que possuem tanto na Alemanha quanto no Brasil para requerer benefícios como aposentadorias, pensão por morte e auxílio acidente. Esse acordo possibilita também uma melhoria significativa ao evitar a contribuição previdenciária em dobro às empresas (brasileiras e alemãs) que desloquem seus funcionários por um período de tempo determinado. E prevê regime especial para o deslocamento temporário, isentando trabalhadores não nacionais das contribuições previdenciárias nos primeiros 24 meses de residência no país estrangeiro. Desde 2008, os termos do documento que deu origem ao Acordo Internacional e seus ajustes administrativos (protocolos indispensáveis à operacionalização do tratado) vêm sendo negociados nas diversas rodadas de negociações realizadas nos dois países.

Outro informe realizado pela presidente desta plenária é sobre a lei sancionada que muda tempo de contribuição da pessoa com deficiência, para a qual o Poder Executivo tem até seis meses para regulamentar os ajustes visando atender essa legislação. A publicação no Diário Oficial da União (DOU) da sanção pela presidenta Dilma Rousseff da Lei Complementar no 142/2013 foi no dia 9/5. Ela determina a concessão de aposentadoria à pessoa com deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). A norma, publicada na Seção I do DOU, reduz o tempo de contribuição e a idade para a concessão de aposentadoria, dependendo do grau de deficiência do segurado. O Poder Executivo terá o prazo de seis meses para regulamentar os detalhes e fazer os ajustes necessários para que a lei seja aplicada. Conforme estabelecido no texto da Lei Complementar no 142/2013 a definição de pessoa com deficiência é “aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

A conselheira Annie chama a atenção sobre o fato de uma definição na lei restringir a inclusão de pessoas reabilitadas ao trabalho pelo INSS. Já que atualmente, só existe equiparação de deficiente e reabilitado para a lei de cotas – garantindo vagas de trabalho em empresas para deficientes e reabilitados da Previdência Social.

No caso de segurado com deficiência grave, a aposentadoria será concedida após 25 anos de tempo de contribuição para homens e 20 anos para mulheres. O tempo de contribuição passa para 29 anos para homens e 24 anos para mulheres no caso de segurado com deficiência moderada. Quando a deficiência for leve, o tempo de contribuição para a concessão da aposentadoria é de 33 anos para homens e 28 anos para mulheres. A lei define ainda que, independentemente do grau de deficiência, homens poderão se aposentar aos 60 anos e, mulheres, aos 55 anos de idade, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período. Regulamento do Poder Executivo definirá as deficiências

grave, moderada e leve. A avaliação da deficiência será médica e funcional e o grau de deficiência será atestado por perícia própria do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A nova lei complementar regulamenta o § 1º do art. 201 da Constituição Federal e entra em vigor após seis meses da data de sua publicação no DOU.

O conselheiro David fala sobre a importância de definir como se processará essa equiparação de deficiente e reabilitado, pois ele entende que o reabilitado fica apto para determinadas tarefas, entretanto para a tarefa que fazia antes do acidente ou da lesão, ele não se encontra em condições de realiza-la. Para aquela atividade, ele teria um grau grave de deficiência e para a atividade que passou a fazer teria um grau leve ou moderado e também esse trabalhador tem sua carreira profissional comprometida ao ser reabilitado, porque ele deve começar da origem, retomar o seu progresso profissional.

VIII – DEFINIÇÃO DA PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO 26/06/2013

1- Demonstrativo de rendimentos para fins de imposto de renda de pagamentos acumulados (RRA)

IX – OUTROS ASSUNTOS

Conselheiro Vitti informa que os portugueses residentes no Brasil terão direito ao benefícios assistencial da Lei Orgânica de Assistência Social.

Conselheiro David pede esclarecimentos sobre RRA de pagamentos acumulados de atrasados que não vem discriminados no informe de rendimentos fornecido pelo INSS.

Conselheiro Vitti fala que para os informes de valores recebidos judicialmente, não há ação administrativa que permita a emissão desse documento. Entretanto, para os pagamentos realizados administrativamente, os informes de pagamentos de atrasados realizados em dezembro/2012, devem ser solicitados às APS que discrimina os valores mês a mês ou em campo separado.

X – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a presidente-suplente do plenário e deste Conselho às 9h30, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a LXXIX reunião ordinária do Conselho de Previdência Social de Piracicaba. Para constar, eu, servidora do INSS, Mônica de Oliveira Pasini, lavrei esta ata.

Piracicaba, 22 de Maio de 2013.

Aline Bueno Travaoli

Presidente-suplente do CPS